

**ANEXO I À ATA DO JÚRI MISTRADO PARA ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE MISTRADO
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE FAMILIAR DA ESCOLA
SUPERIOR DE SAÚDE DO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

CANDIDATOS ADMITIDOS				
Número de ordem	Nome	Classificação (de 0 a 100)	Conversão 0-20 valores	Resultado (Colocado/Não colocado)
1	Susana Cristina Moreira Lopes	48	14.80	Colocado
2	Cláudia Maria Lopes da Silva	32	13.20	Colocado
3	Sofia Alexandra Marques Soeiro	28	12.80	Colocado
4	Filipa Vieira Neto Pereira	26	12.60	Colocado
5	Ana Margarida Gaspar Roque	19	11.90	Colocado
6	Inês Filipa Freitas Travassos	14	11.40	Colocado
7	Maria Inês Marujo Pinheiro	12	11.20	Colocado
8	Rosita Fernandes Nunes	6	10.60	Colocado
9	Duilio Marciano da Silva	4	10.40	Colocado
10	Seco Abdul Cabri Sana Sissé	3	10.30	Colocado
11	Jandira dos Santos Monteiro Mendes	3	10.30	Colocado
12	Nelson Batista Sumbia	2	10.20	Colocado
13	Astu Aladje Sissé	2	10.20	Colocado
14	Inés Ernesto Mendes	1	10.10	Colocado

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
Nome	Fundamentação
Júlia Sangalli Demichei	1
Nina Vicente Gomes	1

Observações:

- 1) Não comprova ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal na área de enfermagem
- 2) Não comprova ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área de Enfermagem.
- 3) O grau académico superior estrangeiro na área de Enfermagem, de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola.
- 4) O currículo escolar, científico ou profissional de que é detentor não foi reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.
- 5) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1. e 4.2. do Edital o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 6) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.

